



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 310/2021

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 97.362,82 (Noventa e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessário, a abertura do Crédito Adicional Especial acima mencionado, tendo em vista se tratar de Recursos Vinculados à ação de enfrentamento ao COVID-19 – FEDERAL.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 02 de Junho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Ivaír José Fernandes
Prefeito do Município
de Monte Negro
2021/2024

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo

Nº 069/CMMN/2021

Data: 07/06/2021

Ass. 

Kátia S. Augustinho Rocha
Chefe de Gabinete
Portaria 006/CMMN/2021

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br

Lido em Plenário
Em: 10/06/21



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 065/GAB/2021
DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de **R\$ 97.362,82 (Noventa e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2128- ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 97.362,82 (Noventa e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

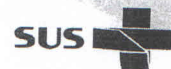
FICHA _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de **R\$ 97.362,82 (Noventa e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados a ação de enfrentamento ao COVID-19 – FEDERAL.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Ivaír José Fernandes
Prefeito do Município
de Monte Negro
2021/2024



MEMORANDO Nº 314/SEMUSA/2021

Ao Senhor
Deibisson Amorim de Moraes
Secretário de Planejamento

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar de Vossa Senhoria que seja provisionada **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2021**, conforme descrito abaixo.

Dotação Orçamentária:
10.302.0016.2128 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo


Ficha: ?

Valor: R\$ R\$ 97.362,82 (Noventa e sete Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Informa-se que segue em anexo, comprovantes de repasse do Fundo Nacional de Saúde para a comprovação do repasse.

Monte Negro/RO, 31 de Maio de 2021.

Atenciosamente,


ALGIONE BAIETA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 035/GAB/2021

Recebido em
05/06/21
Jessica W. B. B.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021 **Mês** Maio **Tipo de consulta** Fundo a Fundo

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO **CPF/CNPJ** 11.957.240/0001-03

Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE **Ação Detalhada** CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS

Município MONTE NEGRO **Código IBGE** 110140

Ano Censo 2020 **População** 16.007 habitantes

Secretário(a) ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER **Prefeito(a)** IVAIR JOSÉ FERNANDES

Presidente Conselho OSMAR BEZERRA **Data Inicial Gestão** 31/12/2020

Comp.	/Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência		Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Proposta	N°	Portaria	Ações
						OB	OB									
Única em 2021	808427	17/05/2021	MUNICIPAL	001	040029	0000151726	30.076,82	0,00	30.076,82	25000.073238/2021-18	731					
Única em 2021	808396	17/05/2021	MUNICIPAL	001	040029	0000151726	67.286,00	0,00	67.286,00	25000.073239/2021-62	894					
Total							97.362,82	0,00	97.362,82							